



1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS:

- 1.1. **O FESTIVAL RECADO DE MÚSICA CATÓLICA 2015 - TATUÍ**, denominado, a partir de agora, neste regulamento, como **FESTIVAL**, promovido pela **COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA RECADO**, tem por objetivo descobrir e revelar novos talentos da Música Católica no Brasil, bem como promover o lançamento de músicas católicas, inéditas, originais, compostas e interpretadas por pessoas ou grupos de pessoas ligadas e voltadas à fé, doutrina e moral da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 1.2. Define-se, para efeito deste **FESTIVAL**, como inédita (tanto na parte musical como na letra), a música que não tenha sido distribuída comercialmente e lançada por gravadora com selo e registro no ECAD e que não seja de conhecimento de nenhum dos membros do **CORPO DE JURADOS** do **FESTIVAL**. Como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.
- 1.3. O **FESTIVAL** será realizado em duas etapas: 01 (uma) **SELETIVA** e 01 (uma) **APRECIÇÃO**, tendo três categorias: **MÚSICA AUTORAL COM BANDA**, **MÚSICA AUTORAL SOMENTE INTERPRETES** e **INTERPRETES SEM MÚSICA AUTORAL**.
- 1.4. **A CATEGORIA MÚSICA AUTORAL COM BANDA** englobará as canções católicas em geral, com letra e música compostas pelos próprios autores e/ou letras retiradas de escritos de santos, passagens bíblicas, dentre outros escritos. Nesta categoria é a própria banda que se encarrega dos arranjos e interpretação vocal.
- 1.5. **A CATEGORIA MÚSICA AUTORAL SOMENTE INTERPRETE(S)** englobará as canções católicas em geral, com letra e música compostas pelos próprios autores e/ou letras retiradas de escritos de santos, passagens bíblicas, dentre outros escritos. Nesta categoria o(s) interprete(s) enviará(ão) sua(s) música(s) que, se for(em) selecionada(s) para a etapa de **APRECIÇÃO**, terão arranjos feito pelo arranjador do **FESTIVAL** e será acompanhado pelos instrumentistas próprios do **FESTIVAL**.
- 1.6. **A CATEGORIA INTERPRETE(S) SEM MÚSICA AUTORAL** englobará obras fonográficas já gravadas de autoria própria da **COMUNIDADE CATÓLICA RECADO**. Nesta categoria o(s) interprete(s) escolherá(ão) músicas da **COMUNIDADE CATÓLICA RECADO**. As músicas selecionadas receberão arranjos e execução dos instrumentistas próprios do **FESTIVAL**.
- 1.7. Correrão por conta exclusiva dos inscritos quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do **FESTIVAL** de que trata este regulamento, tais como gastos com documentação, material, viagem, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de outras despesas.
- 1.8. **O FESTIVAL** tem como caráter o estilo “livre” de música, permitindo a liberdade, portanto, dos seus participantes, sejam eles solo, banda, ministério ou grupo, na forma, estilo musical, ritmo e conteúdo das composições musicais.

2. DA SELEÇÃO:

- 2.1. A seleção das músicas da **ETAPA SELETIVA** para a **ETAPA APRECIÇÃO** caberá exclusivamente ao **COMITÊ ORGANIZADOR**.

- 2.2. Na **ETAPA SELETIVA**, o **COMITÊ ORGANIZADOR** selecionará, no máximo, 15 (quinze) músicas, sendo 5 (cinco) na **CATEGORIA MÚSICA AUTORAL COM BANDA**, 5 (cinco) na **CATEGORIA MÚSICA AUTORAL SOMENTE INTERPRETE(S)**, e 5 (cinco) na **CATEGORIA INTERPRETE(S) SEM MÚSICA AUTORAL** que serão apresentadas ao vivo durante a **ETAPA APRECIÇÃO**.
- 2.3. A inscrição de uma música no **FESTIVAL** não garante que ela seja selecionada para a **ETAPA APRECIÇÃO** do evento.
- 2.4. Os participantes poderão se inscrever nas três categorias sem restrição do número de músicas em cada categoria.
- 2.5. As músicas inscritas passarão por uma prévia avaliação do **COMITÊ ORGANIZADOR** no que diz respeito à doutrina e liturgia da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 2.6. O **COMITÊ ORGANIZADOR** dos dias **18 a 27 de agosto** realizará reuniões para a audição das músicas inscritas com a intenção de selecionar as 15 contempladas (5 de cada categoria) para a **ETAPA APRECIÇÃO**. Nesta seleção o **COMITÊ ORGANIZADOR** também escolherá 2 (duas) músicas de cada categoria a nível de suplente; para o caso de impossibilidade de alguns dos selecionados de estarem presentes na **ETAPA APRECIÇÃO**.
- 2.7. A relação de todos os participantes selecionados para a **ETAPA APRECIÇÃO** será divulgada no site do **FESTIVAL** (www.festivalrecado.wordpress.com) e da **COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA RECADO** (www.comunidade-recado.com) até o dia **29 de agosto de 2015**.
- 2.8. Caso o selecionado, após divulgação, não confirmar presença para a **ETAPA APRECIÇÃO** no prazo máximo de 7 dias após a divulgação, será automaticamente substituído por um dos suplentes (ver art. 2.6 deste regulamento).
- 2.9. O **COMITÊ ORGANIZADOR** não levará em conta, para efeito de seleção para a **ETAPA APRECIÇÃO**, a qualidade de gravação do CD, vídeo ou do áudio. Entretanto, gravações que não permitam uma audição clara serão desconsideradas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Considera-se participante do **FESTIVAL** qualquer pessoa, brasileira ou não, sem distinção de qualquer natureza. Tendo em vista a liberdade de culto inserida no país, o **COMITÊ ORGANIZADOR do FESTIVAL** entende que qualquer música que viole, fira e/ou atente os fundamentos da doutrina Católica Apostólica Romana será excluída.
- 3.2. As músicas classificadas somente poderão ser interpretadas por membros da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 3.3. Será permitida a participação de membros de quaisquer grupos, bandas, ministérios, movimentos e comunidades, inclusive membros da própria Comunidade Recado que não estejam, de forma alguma, ligados a qualquer detalhe da organização do evento.

- 3.4.** Não é vedada a participação de candidatos premiados ou não em outros festivais promovidos pela Comunidade Católica Missionária Recado.
- 3.5.** Não será permitido que um participante seja integrante de mais de um Grupo, Banda ou Ministério simultaneamente durante o **FESTIVAL**. Caso ocorra tal situação, a inscrição mais antiga terá direito ao músico em questão, podendo esse direito ser cedido à outra banda.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1.** As inscrições iniciam-se no dia **8 de junho de 2015** e encerram-se no dia **17 de agosto de 2015**. Os participantes poderão se inscrever individualmente ou em grupo.
- 4.2.** A inscrição individual é de caráter pessoal e intransferível.
- 4.3.** No caso da inscrição ser de um **Grupo, Banda** ou **Ministério**, todos os participantes deverão ser inscritos conforme a **Ficha de Inscrição** fornecida pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** (anexo A deste regulamento). Será permitido um máximo de 12 (doze) pessoas por **Grupo, Banda** ou **Ministério**. Deverá ser eleito um **líder**, que será o canal de contato com o **COMITÊ ORGANIZADOR** e responsável legal de todo e qualquer efeito decorrente da participação de seus integrantes no **FESTIVAL**.
- 4.4.** Não será permitida a troca de músicos no decorrer da **ETAPA APRECIÇÃO**, nem a participação de músicos que não foram inscritos no ato da inscrição da música no **FESTIVAL**, salvo por motivo de força maior, como doença ou impedimento grave, o que deverá ser comunicado por escrito ao **COMITÊ ORGANIZADOR** e comprovado por atestado médico ou outro documento de declaração até 15 minutos antes da apresentação do participante, cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** o julgamento do caso. Nesse caso, o **COMITÊ ORGANIZADOR** também poderá julgar que é um caso de desclassificação do participante.
- 4.5.** Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$20,00 por música. A cima de 5 músicas inscritas o valor passa a ser de R\$10,00 por música.
- 4.6.** A Ficha de Inscrição, anexo A deste regulamento, estará disponível na sede da Comunidade Recado em Tatuí (Estrada Municipal Moisés Martins, 1100, Bairro Americana, Tatuí/SP) e no site do **FESTIVAL** (www.festivalrecado.wordpress.com) em formato DOC e PDF.
- 4.7.** Para a inscrição da(s) música(s) de forma **PRESENCIAL**, deverão ser entregues, até o dia **17 de agosto de 2015**, na sede da Comunidade Recado em Tatuí (Estrada Municipal Moisés Martins, 1100, Bairro Americana, Tatuí/SP), das 14h às 18h e das 19h às 21h, os seguintes itens:
- a)** Ficha de Inscrição, anexo A deste regulamento, devidamente preenchida (disponível na sede da Comunidade Recado em Tatuí: Estrada Municipal Moisés Martins, 1100, Bairro Americana, Tatuí/SP e no www.festivalrecado.wordpress.com);
 - b)** 02 (duas) cópias da letra digitada e impressa de cada música com a cifra e/ou partitura, constando o(s) nome(s) do(s) autor(es);
 - c)** 01 (um) CD-R com a(s) música(s) gravada(s). Observando os seguintes critérios:
 - I. Na categoria **MÚSICA AUTORAL COM BANDA**: o CD deve conter a gravação de, exatamente, todos os instrumentos que formam a banda. Devendo ser os mesmos que irão executar a música, se forem selecionados, na etapa **APRECIÇÃO**.
 - II. Nas categorias **MÚSICA AUTORAL SOMENTE INTERPRETE(S)** e **INTERPRETE(S) SEM MÚSICA AUTORAL**: o CD poderá ser gravado, a critério do(s) participante(s), com banda ou apenas com voz e instrumento base – violão, teclado etc.;

III. É imprescindível que o CD-R contenha algum nome que possa identificar o participante, grupo, banda ou ministério.

IV. As músicas devem ser apresentadas em formato MP3 ou WAV, devendo ter o mínimo de duração 1' (um minuto) e o máximo de 7' (sete minutos)

- d) Declaração do **ECAD**, anexo B deste regulamento, devidamente preenchida pelo(s) autor(es) da música. O ECAD é um órgão que administra os direitos autorais da parte musical. Toda música executada ao público necessita de uma liberação do autor. Caso contrário, paga-se uma porcentagem para que ela seja executada. Para quem não é filiado a nenhuma associação de músicos, arranjadores e autores, é necessário preencher o formulário próprio do ECAD (disponível na sede da Comunidade Recado em Tatuí e no site www.festivalrecado.wordpress.com) cedendo os direitos. Para quem é filiado, é necessário entrar em contato com a sua associação informando que estará participando do FESTIVAL e está cedendo o direito de execução ao mesmo. Este documento é de suma importância, pois a música que tiver algum impedimento será desclassificada.
- e) O valor (pagamento em espécie) por música referente à inscrição. O pagamento da taxa de inscrição será feito no ato da entrega do material.

4.8. As inscrições **NÃO PRESENCIAIS** devem acontecer através de dois meios:

4.8.1. Pelos **CORREIOS**, por meio de carta registrada com AR (aviso de recebimento) ou SEDEX, enviadas para a **Comunidade Recado – FESTIVAL RECADO DE MÚSICA CATÓLICA 2015** (Estrada Municipal Moisés Martins, 1100 – Bairro Americana – CEP 13.272-138 – Tatuí/SP), desde que a postagem ocorra até o dia **14 DE AGOSTO DE 2015**. Postagens fora desta data serão excluídas do Festival. Os itens a serem enviados são:

- a) A Ficha de Inscrição, anexo A deste regulamento, devidamente preenchida (disponível na sede da Comunidade Recado em Tatuí: Estrada Municipal Moisés Martins, 1100, Bairro Americana, Tatuí/SP e no site www.festivalrecado.wordpress.com);
- b) 02 (duas) cópias da letra digitada e impressa de cada música com a cifra e/ou partitura, constando o(s) nome(s) do(s) autor(es);
- c) 01 (um) CD-R com a(s) música(s) gravada(s). Observando os seguintes critérios:
- I. Na categoria **MÚSICA AUTORAL COM BANDA**: o CD deve conter a gravação de, exatamente, todos os instrumentos que formam a banda. Devendo ser os mesmos que irão executar a música, se forem selecionados, na etapa **APRECIÇÃO**.
 - II. Nas categorias **MÚSICA AUTORAL SOMENTE INTERPRETE(S)** e **INTERPRETE(S) SEM MÚSICA AUTORAL**: o CD poderá ser gravado, a critério do(s) participante(s), com banda ou apenas com voz e instrumento base – violão, teclado etc.;
 - III. É imprescindível que o CD-R contenha algum nome que possa identificar o participante, grupo, banda ou ministério.
 - IV. As músicas devem ser apresentadas em formato MP3, devendo ter o mínimo de duração 1' (um minuto) e o máximo de 7' (sete minutos)
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (valor de cada música ver Art. 4.5 deste regulamento). O participante deverá efetuar o pagamento no Banco Itaú, Agência 0212, C/C nº 45285-8, através de **DEPÓSITO IDENTIFICADO**. Necessário se faz enviar cópia do comprovante e guardar original para posterior verificação.

- e) Declaração do **ECAD**, anexo B deste regulamento, devidamente preenchida pelo(s) autor(es) da música. O **ECAD** é um órgão que administra os direitos autorais da parte musical. Toda música executada ao público necessita de uma liberação do autor. Caso contrário, paga-se uma porcentagem para que ela seja executada. Para quem não é filiado a nenhuma associação de músicos, arranjadores e autores, é necessário preencher o formulário próprio do **ECAD** (disponível na sede da Comunidade Recado em Tatuí e no site www.festivalrecado.wordpress.com) cedendo os direitos. Para quem é filiado, é necessário entrar em contato com a sua associação informando que estará participando do **FESTIVAL** e está cedendo o direito de execução ao mesmo. Este documento é de suma importância, pois a música que tiver algum impedimento será desclassificada.

4.8.2. Pela **INTERNET**, por meio do preenchimento do formulário da ficha de inscrição que está no site www.festivalrecado.wordpress.com, envio do material via e-mail (áudio ou vídeo) e pagamento das inscrições via PagSeguro também no site do **FESTIVAL** até as **21h** do dia **17 DE AGOSTO DE 2015**. Postagens e e-mails fora desta data serão excluídos do **FESTIVAL**. Os itens que devem ser observados para validação são:

- a) A Ficha de Inscrição devidamente preenchida on-line, disponível no site www.festivalrecado.wordpress.com.
- b) Envio on-line da cópia em **PDF** da letra da composição com a cifra e/ou partitura, constando o(s) nome(s) do(s) autor(es)
- c) Envio on-line do áudio em **MP3** e do vídeo em **MPEG**.
- I. Na categoria **MÚSICA AUTORAL COM BANDA**: o áudio, vídeo deve conter a gravação de, exatamente, todos os instrumentos que formam a banda. Devendo ser os mesmos que irão executar a música, se forem selecionados, na etapa **APRECIÇÃO**.
 - II. Nas categorias **MÚSICA AUTORAL SOMENTE INTERPRETE(S)** e **INTERPRETE(S) SEM MÚSICA AUTORAL**: o áudio ou vídeo poderá ser gravado, a critério do(s) participante(s), com banda ou apenas com voz e instrumento base – violão, teclado etc.;
 - III. É imprescindível que o **arquivo** contenha algum nome que possa identificar o nome da música, do participante, grupo, banda ou ministério. Arquivos que não puderem ser identificados serão desclassificados.
 - IV. Os arquivos devem ser enviados em formato **MP3** ou **MPGE**, devendo ter o mínimo de duração 1' (um minuto) e o máximo de 7' (sete minutos)
- d) Pagamento da taxa de inscrição (valor de cada música ver item 4.5 deste regulamento). O participante deverá efetuar o pagamento no site do **FESTIVAL** (www.festivalrecado.wordpress.com)
- e) Envio on-line da declaração do **ECAD**, anexo B deste regulamento, devidamente preenchida pelo(s) autor(es) da música. O **ECAD** é um órgão que administra os direitos autorais da parte musical. Toda música executada ao público necessita de uma liberação do autor. Caso contrário, paga-se uma porcentagem para que ela seja executada. Para quem não é filiado a nenhuma associação de músicos, arranjadores e autores, é necessário preencher o formulário próprio do **ECAD** (disponível na sede da Comunidade Recado em Tatuí e no site www.festivalrecado.wordpress.com) cedendo os direitos. Para quem é filiado, é necessário entrar em contato com a sua associação informando que estará participando do **FESTIVAL** e está cedendo o direito de execução ao mesmo. Este documento é de suma importância, pois a música que tiver algum impedimento será desclassificada.

- f) Envio da **DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE**, anexo C, assinada para comprovação que o participante, grupo, banda ou ministério aceitando os termos e condições deste presente **REGULAMENTO** do **FESTIVAL**.
- g) Tanto a **DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE**, quanto a **DECLARAÇÃO do ECAD** precisam ser digitalizadas e enviadas on-line junto com os arquivos de letra e música respectivos. Cabe ao representante guardar os documentos originais, pois será necessária a apresentação dos mesmos, caso passe pela seleção **FESTIVAL**, no dia da **ETAPA de APRECIÇÃO**.
- 4.9. Para cada música deverá ser preenchida uma ficha de inscrição. Ex.: 03 (três) músicas, 03 (três) fichas de inscrição, valor correspondente a 03 (três) taxas, etc.
- 4.10. Todos os anexos (**A, B, C, D, E**) das inscrições on-line (via internet) precisam ser no formato **PDF**.
- 4.11. O material enviado não será devolvido aos inscritos, assim como nenhum valor será devolvido aos participantes após a inscrição, em virtude da desistência do próprio participante, ou devido à não classificação em quaisquer das etapas deste **FESTIVAL**.
- 4.12. Não será aceito outro tipo de mídia (DVD, CD-RW, DATs, minidiscs, dentre outros) que não seja o padrão CD-R nem outros formatos de áudio e vídeo (aiff, sd2, wav, wma, dentre outros) que não seja o padrão de áudio MP3 e de vídeo MPGE. Dúvidas ou dificuldades referentes a este tópico deve-se buscar resolução junto ao **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 4.13. O ato da inscrição só será válido com a assinatura da **DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE** que implica, para todos os efeitos, a expressa aceitação integral de todos os termos do presente Regulamento e o termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ao **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 4.14. Sendo os participantes menores de 18 anos, faz-se necessário anexar cópia de documento oficial com foto e declaração de autorização dos pais, tutores, curadores ou responsáveis legais (anexo D deste regulamento). Não há necessidade de reconhecimento de firma, basta uma simples autorização para participação. No caso de a inscrição ser pela internet se faz necessário enviar este documento de **DECLARAÇÃO DOS PAIS** (anexo D) e documento oficial com foto digitalizado junto com as **DECLARAÇÕES DO REPRESENTANTE** e do **ECAD**

5. DAS APRESENTAÇÕES:

- 5.1. A **ETAPA APRECIÇÃO** ocorrerá no dia 11 de outubro de 2015, a partir das 13h, e término as 17h no Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, Rua São Bento, 415 - Centro.
- 5.2. O **COMITÊ ORGANIZADOR** não fornecerá tempo nem lugar para ensaios aos participantes. A passagem de som no palco obedecerá ao tempo estipulado pelo **COMITÊ** e será divulgada até 5 (cinco) dias antes do **FESTIVAL** no site www.festivalrecado.wordpress.com;
- 5.3. Outras expressões artísticas (dança, teatro etc.) não serão permitidas. Objetos perfurantes e apresentações pirotécnicas não serão aceitos.
- 5.4. O tempo para execução de cada música não poderá exceder 7 (sete) minutos.
- 5.5. Os participantes que não se apresentarem na data e horas especificadas pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** serão automaticamente desclassificados, exceto mediante autorização expressa do **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 5.6. O **COMITÊ ORGANIZADOR** reserva-se o direito de excluir do **FESTIVAL** o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as premissas deste regulamento.
- 5.7. Quando da realização do **FESTIVAL**, cada participante será responsável pelos seus pertences, instrumentos, equipamentos, ou qualquer outra coisa de caráter pessoal, não cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.

6. DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS E ÁUDIO:

- 6.1. A Comunidade Recado não disponibilizará instrumentos no palco para nenhum participante do **FESTIVAL**.
- 6.2. O único instrumento disponibilizado será a Bateria, em virtude da questão técnica de áudio na microfonação das peças do instrumento. Ainda assim, cada participante deverá trazer o seu set de pratos, caixa, máquina de chimbau, pedal de bumbo, banco e baquetas.
- 6.3. Todo e qualquer ajuste na posição das peças da bateria só poderá ser feito sob monitoração do técnico de áudio responsável pelo palco.
- 6.4. Toda operação de áudio será de responsabilidade de pessoas designadas pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** junto ao Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí.

7. DOS FIGURINOS:

- 7.1. O figurino deverá ser adequado à proposta da **EVANGELIZAÇÃO**, que é o objetivo primordial deste **FESTIVAL**, não sendo permitido o uso de roupas curtas, decotadas, transparentes, insinuentes ou em qualquer outra situação que caracterize a degradação da moral e da fé cristã, especificamente a Igreja Católica durante o **FESTIVAL**.
- 7.2. A não observância do item 7.1 implicará na desclassificação do participante.

8. DA PREMIAÇÃO:

- 8.1. Não haverá premiação em dinheiro, pois o **FESTIVAL** traz a proposta de **EVANGELIZAÇÃO** e **APRECIÇÃO** artística sem objetivo de competição.
- 8.2. Ao final da **ETAPA APRECIÇÃO** o representante de cada música, que foi selecionada para esta etapa, receberá um troféu alusivo a participação no **FESTIVAL**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. O **COMITÊ ORGANIZADOR** poderá alterar este regulamento em reunião especialmente convocada com os seus integrantes, com a posterior comunicação e desdobramentos necessários que se fizerem adequados ao bom andamento do **FESTIVAL** e cumprimento do seu objetivo.
- 9.2. Os casos omissos, ou seja, não contemplados nesse regulamento, serão decididos, soberanamente, pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**, não cabendo recursos contra suas decisões.
- 9.3. O **COMITÊ ORGANIZADOR** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do evento nem por danos neles causados.

Tatuí, 01 de junho de 2015.

COMITÊ ORGANIZADOR DO FESTIVAL RECA DO DE MÚSICA CATÓLICA 2015 - TATUÍ
COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA RECA DO

ANEXO A

FESTIVAL RECALDO DE MÚSICA CATÓLICA 2015

FICHA DE INSCRIÇÃO



NOME DO GRUPO: _____

NOME DA MÚSICA: _____

NOME DO(S) AUTOR(ES): _____

CATEGORIA:

() MÚSICA AUTORAL COM BANDA

() MÚSICA AUTORAL SOMENTE INTERPRETE(S)

() INTERPRETE(S) SEM MÚSICA AUTORAL.

CIDADE: _____ UF: _____

COMUNIDADE(S) / GRUPO(S) DE ORAÇÃO: _____

INTÉRPRETE(S): _____

	NOME	INSTRUMENTO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (LÍDER):

NOME: _____

RG: _____ E-MAIL PARA CONTATOS: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____

TELEFONE(S): (____) _____

CELULAR: (____) _____ operadora: _____

WHATSZAP: (____) _____ operadora: _____

FACEBOOK: _____

TWITTER: _____

ANEXO B

DECLARAÇÃO ECAD

(Nome Civil)

(Pseudônimo) _____
(Nacionalidade)

Documento de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Responsável/Compositor/Autor das Obras abaixo listadas,

DECLARO, não estar filiado a nenhuma sociedade/associação de titulares de direitos autorais.

DECLARO, ainda, que nos dia 11 de outubro do corrente ano, irei me apresentar publicamente no Festival Recado de Musica Católica 2015 - Tatuí, promovido pela Missão Recado – Comunidade Católica Recado – a realizar-se no Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” - Rua São Bento, 415 - Centro, Tatuí/SP,– CEP 18270-820, interpretando **EXCLUSIVAMENTE** obras de minha autoria, e que é de minha expressa vontade exercer pessoalmente a cobrança e a defesa de meus direitos sobre as composições de minha autoria, nos termos do parágrafo único do artigo 98 da Lei n. 9.610/98.

DECLARO estar ciente de que, em razão da emissão desta declaração, não poderei exigir futuramente, no caso de me filiar a qualquer das sociedades ou associações existentes, qualquer crédito proveniente desta apresentação, uma vez que estou exercendo pessoalmente o direito de perceber a retribuição pelo uso das obras de minha autoria.

RELAÇÃO DAS OBRAS/AUTOR

01. _____ 02. _____
03. _____ 04. _____
05. _____ 06. _____

_____, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Declarante / Responsável)

ANEXO C

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

Representante,

DECLARO, como único e legítimo representante da equipe envolvida na realização das músicas inscritas no FESTIVAL , estar ciente de que, em razão da emissão desta declaração, aceito todas as cláusulas do Regulamento do FESTIVAL RECADO DE MÚSICA CATÓLICA 2015 - TATUÍ.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Declarante / Responsável)

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, RG _____, representante legal do(a) menor _____, autorizo meu dependente que tenho sob guarda a participar do FESTIVAL RECALDO DE MÚSICA CATÓLICA 2015.

Da mesma forma, permito o uso e veiculação da imagem e voz do menor nos diversos meios de comunicação conhecidos, inclusive televisão, rádio, internet (YouTube, site oficial do Festival, entre outros), imprensa escrita etc., renunciando qualquer tipo de ressarcimento em virtude do referido uso.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

ANEXO E

(somente para as inscrições via internet)

FESTIVAL RECALO DE MÚSICA CATÓLICA 2015
FICHA DE INSCRIÇÃO INTEGRANTES DA BANDA
(NO MÁXIMO 12)



NOME DO GRUPO: _____

NOME DA MÚSICA: _____

NOME DO(S) AUTOR(ES): _____

CATEGORIA:

() MÚSICA AUTORAL COM BANDA

() MÚSICA AUTORAL SOMENTE INTERPRETE(S)

() INTERPRETE(S) SEM MÚSICA AUTORAL.

	NOME	INSTRUMENTO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		